

RIO MARIA	170.060-0	824.996,50	206.249,13	1.031.245,63
RONDON PARÁ	170.081-2	945.727,70	236.431,92	1.182.159,62
RURÓPOLIS	170.030-8	523.168,51	130.792,13	653.960,64
SALINÓPOLIS	170.091-0	442.681,05	110.670,26	553.351,31
SALVATERRA	170.102-9	301.827,99	75.457,00	377.284,99
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	301.827,99	75.457,00	377.284,99
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	201.218,66	50.304,66	251.523,32
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	1.026.215,16	256.553,79	1.282.768,95
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	241.462,39	60.365,60	301.827,99
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	764.630,91	191.157,73	955.788,63
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	281.706,12	70.426,53	352.132,65
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.348.165,02	337.041,25	1.685.206,27
SANTARÉM	170.038-3	4.145.104,39	1.036.276,10	5.181.380,48
SANTARÉM NOVO	170.092-8	181.096,79	45.274,20	226.370,99
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	402.437,32	100.609,33	503.046,65
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	281.706,12	70.426,53	352.132,65
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	503.046,65	125.761,66	628.808,31
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	261.584,26	65.396,06	326.980,32
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	2.776.817,50	694.204,37	3.471.021,88
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	281.706,12	70.426,53	352.132,65
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	804.874,64	201.218,66	1.006.093,30
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	181.096,79	45.274,20	226.370,99
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	261.584,26	65.396,06	326.980,32
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	342.071,72	85.517,93	427.589,65
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	503.046,65	125.761,66	628.808,31
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	301.827,99	75.457,00	377.284,99
SAPUCAIA	170.672-1	261.584,26	65.396,06	326.980,32
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	442.681,05	110.670,26	553.351,31
SOURE	170.600-4	342.071,72	85.517,93	427.589,65
TAILÂNDIA	170.099-5	1.307.921,29	326.980,32	1.634.901,61
TERRA ALTA	170.277-7	221.340,53	55.335,13	276.675,66
TERRA SANTA	170.293-9	1.066.458,90	266.614,72	1.333.073,62
TOME-AÇU	170.095-2	845.118,37	211.279,59	1.056.397,96
TRACUATEUA	170.685-3	221.340,53	55.335,13	276.675,66
TRAIRÃO	170.294-7	462.802,92	115.700,73	578.503,65
TUCUMÃ	170.064-2	945.727,70	236.431,92	1.182.159,62
TUCURUÍ	170.026-0	9.356.667,67	2.339.166,92	11.695.834,58
ULIANÓPOLIS	170.280-7	945.727,70	236.431,92	1.182.159,62

URUARÁ	170.078-2	764.630,91	191.157,73	955.788,63
VIGIA	170.016-2	503.046,65	125.761,66	628.808,31
WISEU	170.082-0	422.559,18	105.639,80	528.198,98
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.247.555,69	311.888,92	1.559.444,61
XINGUARA	170.066-9	1.649.993,01	412.498,25	2.062.491,26
TOTAL		201.218.659,49	50.304.664,85	251.523.324,34

Protocolo: 398807

PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE CONCESSÃO DE IMUNIDADE DE IPVA CAIF/DTR
PORTARIA Nº 2019330001458, de 10 de janeiro de 2019
MOTIVO: Conceder a imunidade de IPVA relativo a veículo para o ano de 2019.
BASE LEGAL: Art. 150, inciso VI, alínea “c” da Constuição Federal, do Decreto nº 2.7703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa nº 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
CNPJ: 04.975.561/0001-67.
EXERCÍCIO CHASSI MARCA/MODELO
2019 93W245H34C2084248 FIAT/DUCATO NIKS MULT 16
2019 93Y9SR3H5JJ990466 RENAULT/OROCH EXP 16 SCE
2019 9BFZH55L7J8118104 FORD/KA S 1.0HA B

Protocolo: 398706

PORTARIA Nº 045, de 14 de janeiro de 2019
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90,e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Informar o valor da Quota do IPI-Exportação aos Municípios, conforme discriminação abaixo:
IPI – mês de DEZEMBRO DE 2018
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
René de Oliveira Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	PASEP (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	38.553,51	389,43	38.942,94
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	8.848,35	89,38	8.937,72
ACARÁ	170.098-7	17.064,67	172,37	17.237,04
AFUÁ	170.039-1	11.376,45	114,91	11.491,36
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	26.545,04	268,13	26.813,17
ALENQUER	170.027-8	20.224,79	204,29	20.429,08
ALMERIM	170.028-6	57.514,25	580,95	58.095,21
ALTAMIRA	170.076-6	119.452,68	1.206,59	120.659,27
ANAJÁS	170.040-5	10.744,42	108,53	10.852,95
ANANINDEUA	170.074-0	195.295,65	1.972,68	197.268,34
ANAPU	170.659-4	19.592,77	197,91	19.790,67
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	9.480,37	95,76	9.576,13
AURORA DO PARÁ	170.271-8	9.480,37	95,76	9.576,13
AVEIRO	170.029-4	12.008,47	121,30	12.129,77
BAGRE	170.041-3	10.112,40	102,15	10.214,54
BAIÃO	170.051-0	12.640,50	127,68	12.768,18

BANNACH	170.664-0	12.008,47	121,30	12.129,77
BARCARENA	170.052-9	304.635,94	3.077,13	307.713,07
BELÉM	170.001-4	1.008.711,53	10.189,00	1.018.900,54
BELTERRA	170.660-8	14.536,57	146,83	14.683,40
BENEVIDES	170.075-8	63.202,48	638,41	63.840,89
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	12.640,50	127,68	12.768,18
BONITO	170.094-4	12.640,50	127,68	12.768,18
BRAGANCA	170.086-3	24.016,94	242,60	24.259,54
BRASIL NOVO	170.283-1	15.800,62	159,60	15.960,22
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	8.848,35	89,38	8.937,72
BREU BRANCO	170.284-0	27.177,07	274,52	27.451,58
BREVES	170.042-1	20.856,82	210,67	21.067,49
BUJARU	170.096-0	9.480,37	95,76	9.576,13
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	8.216,32	82,99	8.299,32
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	8.848,35	89,38	8.937,72
CAMETÁ	170.053-7	19.592,77	197,91	19.790,67
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	109.340,29	1.104,45	110.444,73
CAPANEMA	170.084-7	34.129,34	344,74	34.474,08
CAPITÃO POÇO	170.069-3	14.536,57	146,83	14.683,40
CASTANHAL	170.003-0	160.534,29	1.621,56	162.155,85
CHAVES	170.043-0	12.008,47	121,30	12.129,77
COLARES	170.004-9	6.320,25	63,84	6.384,09
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	25.913,02	261,75	26.174,76
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	15.800,62	159,60	15.960,22
CUMARU DO NORTE	170.285-8	29.073,14	293,67	29.366,81
CURIONÓPOLIS	170.017-0	40.449,59	408,58	40.858,17
CURRALINHO	170.044-8	9.480,37	95,76	9.576,13
CURUÁ	170.678-0	6.952,27	70,22	7.022,50
CURUÇÁ	170.005-7	10.112,40	102,15	10.214,54
DOM ELIZEU	170.083-9	38.553,51	389,43	38.942,94
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	18.960,74	191,52	19.152,27
FARO	170.031-6	9.480,37	95,76	9.576,13
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	15.800,62	159,60	15.960,22
GARRFÃO DO NORTE	170.072-3	8.216,32	82,99	8.299,32
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	21.488,84	217,06	21.705,90
GURUPÁ	170.045-6	12.008,47	121,30	12.129,77
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	13.904,54	140,45	14.044,99
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	12.640,50	127,68	12.768,18